

LEI Nº 768/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Altera os arts. 6º, §2º e art. 7º da Lei Municipal nº 145/2009 de 25 de novembro de 2009 - Altera os Valores da Tabela IX da Lei Municipal nº 051/98 de 17 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o, Prefeito em Exercício no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM² C) de que trata o Parágrafo § 2º, Art. 6º da Lei 145/2009, fica majorado em 5% (cinco por cento), sem prejuízo das atualizações monetárias e financeiras ocorridas e aplicadas para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da atualização da UFIME – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA para o próximo exercício.

Art. 2º O valor básico do metro quadrado dos terrenos da Cidade de Medianeira de que trata o Art. 7º da Lei 145/2009, ficam majorados em 5% (cinco por cento), sem prejuízo das atualizações monetárias e financeiras ocorridas e aplicadas para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da atualização da UFIME – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA para o próximo exercício.

Art. 3º Altera os valores da Tabela IX da Lei 051/98 de 17 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

I – OMISSIS

a) Omissis:

FAIXA	CONSUMO	Nº DE UFIMES
F-A	Até 10,99 m ³	3,86
F-B	De 11 m ³ até 20,99 m ³	9,27
F-C	De 21 m ³ até 30,99 m ³	13,90
F-D	De 31 m ³ até 40,99 m ³	18,53
F-E	De 41 m ³ até 50,99 m ³	22,98
F-F	De 51 m ³ até 100,99 m ³	49,74
F-G	De 101 m ³ até 200,99 m ³	92,61
F-H	Maior de 200,99 m ³	138,91

c) Omissis:

FAIXA	CONSUMO	Nº DE UFIMES
F-I	Até 10,99 m ³	2,59
F-J	De 11 m ³ até 20,99 m ³	6,18
F-L	De 21 m ³ até 30,99 m ³	9,27
F-M	De 31 m ³ até 40,99 m ³	12,35
F-N	De 41 m ³ até 50,99 m ³	15,43
F-O	Maior de 50,99 m ³	18,53

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 19 de dezembro de 2018.

Jose Vani Grassi
Prefeito em Exercício